



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25/03/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2218

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

0701	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
3107 12.361.12011.534	<i>Reparos na Escola Municipal São Miguel-Itapará</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0701	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>	
3107 12.361.12011.534	<i>Reparos na Escola Municipal São Miguel-Itapará</i>	
4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>	80.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro e do cancelamento parcial na seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	06.02	<i>Departamento de Contabilidade</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	1000 28.846.00012.005	<i>Precatórios Judiciais</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.9100	<i>Sentenças Judiciais</i>	
			R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de março de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal